



## EDITAL N. 03/2016 - PPGEd/CCE/UFPI

### INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

#### I – DA INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Educação (CCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de até **42 (quarenta e duas) vagas**, distribuídas entre os **Cursos de Mestrado (28 vagas) e de Doutorado (14 vagas) em Educação**. De acordo com a Resolução do CEPEX/UFPI n. 236/13, do referido total, o percentual de 20% deve ser destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFPI, vagas destinadas ao Plano de Capacitação Interna (PCI), (Anexo VIII). As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa neste edital. Conforme a Resolução n. 059/15, fica disponibilizado 5% das vagas para candidatos deficientes. É assegurado ao candidato travesti e transexual o uso do nome social em todos os documentos pertinentes ao processo seletivo (Resolução CEPEX/UFPI n. 003/2015).

As vagas estão distribuídas nos quadros 1 e 2 dispostos em seguida:

Para o **Curso de Mestrado em Educação** até **28 (vinte e oito) vagas** que serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das vagas para o Curso de Mestrado – 27ª Turma

LINHAS DE PESQUISA		N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	Total de vagas
A	A. Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	21	06	01	28
B	B. Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas				

Para o **Curso de Doutorado em Educação** até **14 (catorze) vagas**, na Linha de Pesquisa Formação Docente e Prática Educativa, que serão distribuídas, conforme Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição das vagas para o Curso de Doutorado – 9ª Turma

LINHA DE PESQUISA	N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	Total de vagas
Formação Docente e Prática Educativa	10	03	01	14



Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção para a 27ª Turma do Curso de Mestrado em Educação, candidatos portadores de curso superior, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, reconhecidos pelo órgão competente. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

Para a 9ª turma do Curso de Doutorado em Educação, estão habilitados à inscrição candidatos portadores de título de Mestre, reconhecido pela CAPES, com defesa pública de dissertação, preferencialmente, em áreas que tenham afinidade com a área básica do Programa. A inscrição de candidato portador de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), link “*Stricto Sensu*” no período de **03 a 17/10/2016**. Para finalizar as inscrições, o candidato deve apresentar, pessoalmente, por procuração ou por correspondência (via SEDEX), a documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Prédio do PPGEd), dias úteis, de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, do Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto - CCE, Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550. A documentação a ser enviada por correspondência deve ser postada até o último dia previsto no cronograma deste Edital (**17/10/2016**). A documentação exigida a ser entregue no PPGEd, após a inscrição no SIGAA, é a seguinte:

1. Fotocópia dos seguintes documentos:
  - a) RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, autenticado em cartório ou comprovado por meio dos originais;
  - d) Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou ainda, documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, autenticado em cartório ou comprovado por meio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
  - e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado, autenticado ou comprovado por intermédio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
  - f) Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
2. Projeto de Pesquisa, em 03 (três) vias, conforme orientação constante neste edital. O projeto deverá identificar o requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicação de três nomes de professores, possíveis orientadores, por ordem de preferência, dentre aqueles listados no Anexo II deste Edital. Essas informações devem constar na primeira página do projeto;
  - g) Declaração de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa;
  - h) Cartão de Inscrição – Anexo I deste Edital;
  - i) Cópias do comprovante de inscrição e da ficha de cadastro geradas pelo Sistema SIGAA;



- j) Documento comprobatório de deficiência (para os candidatos amparados pela Resolução nº 059/2015);
- k) Documento comprobatório de vinculação com a UFPI (para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna - PCI);

As informações a respeito do processo de seleção serão fornecidas por meio do telefone (86) 3215-5820 e no sítio [www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged), no qual consta este Edital e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI.

OBS: Todos os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser autenticados por funcionário lotado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI, o que não implica em “conferência” da documentação, tarefa de responsabilidade da Comissão de Seleção.

## **II – DO PROCESSO SELETIVO**

O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFPI será efetivado mediante a aprovação em processo de seleção, que acontecerá em 05 etapas, sendo 04 (quatro) etapas eliminatórias e 01 (uma) classificatória. **A Primeira Etapa (eliminatória)** consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação ou indeferimento; a **Segunda Etapa (eliminatória)** consistirá em Prova Escrita, nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), para os candidatos que tiverem seus pedidos de inscrições homologados; a **Terceira Etapa (eliminatória)** consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa, para os candidatos que tiverem sido aprovados na prova escrita, nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero); a **Quarta Etapa (eliminatória)** consistirá em uma entrevista fundamentada na análise do Projeto e do *Curriculum Vitae* do candidato, nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero); a **Quinta Etapa (classificatória)** consistirá na pontuação do *Curriculum Vitae*, que receberá nota na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com resultado divulgado por orientador, considerando as vagas disponibilizadas por cada professor/orientador, não sendo possível o remanejamento de vagas entre professor/orientador.

Após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, para o Resultado Final será realizado a soma das etapas: prova escrita, análise do projeto e entrevista e da nota obtida na análise do currículo, para fins de classificação (Anexo II).

### **a) Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória)**

A Primeira Etapa (eliminatória) consistirá na verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou indeferidos. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições homologadas e das indeferidas será afixada no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências da Educação, dia **20/10/2016**, bem como será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGEd ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)).

Depois de publicada a relação das inscrições homologadas e não homologadas, o candidato com solicitação indeferida terá o dia **21/10/2016** para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia **25/10/2016**. A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, consequentemente, não será permitida complementação de documentação, após a inscrição.



### **b) Segunda Etapa – Prova Escrita (Eliminatória)**

A Segunda Etapa (eliminatória) consistirá em uma prova escrita, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) laudas, exigência de nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A prova escrita será a produção de um texto dissertativo de tema a ser sorteado no dia da prova por linha de pesquisa. Para orientar os estudos dos candidatos, o Anexo III contém sugestão de bibliografia por linhas de pesquisa. A prova escrita terá duração máxima de 4h (quatro horas) e será realizada no dia **27/10/2016**, das 8h00min às 12h00min, em salas de aula do Centro de Ciências da Educação. A listagem com os números e localização das salas será disponibilizada no sítio eletrônico do PPGEd ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)). O acesso ao local da prova escrita será mediante a apresentação do Cartão de Inscrição (Anexo I) e do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho.

#### **Critérios de Avaliação desta Etapa.**

A Prova Escrita será avaliada obedecendo aos critérios abaixo relacionados, conforme Ficha de Avaliação da Prova Escrita (Anexo V).

- Sustentação da discussão em autores que tratem do tema sorteado – 2,0 (dois) pontos;
- Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado – 3,0 (três) pontos;
- Capacidade de problematizar 2,0 (dois) pontos;
- Coesão e coerência textual 1,5 (um e meio) pontos;
- Correção da linguagem 1,5 (um e meio) pontos.

Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado;
- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se sob qualquer forma na prova;
- Escrever de forma ilegível ou com letra de forma;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- Produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas completas.

Obs.: 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

a) chegar atrasado;

b) não apresentar o RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho e o **Cartão de Inscrição** para o acesso ao local de aplicação da prova escrita;

2) Não será permitido ao candidato usar gravador, celular, *walkman*, calculadora, *laptop* ou qualquer outro aparelho eletrônico ou material escrito;

3) O candidato com **necessidade especial** deverá informar, no Cartão de Inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita;

4) O candidato somente poderá retirar-se do local da prova após 01 (uma) hora do seu início;

5) O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **11/11/2016**, no mural e no sítio do PPGEd ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)). Depois de publicado o resultado da Prova Escrita, o candidato não aprovado terá o dia **14/11/2016** para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento do recurso no dia **17/11/2016**.



### Critérios de Avaliação desta Etapa:

Os critérios de avaliação desta etapa estão listados, conforme Anexo VII:

- Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa – 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
- Domínio da revisão de literatura – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- Domínio da metodologia – 3,0 (três vírgula zero) pontos.

Obs.: 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato classificado para esta Etapa que não comparecer ou chegar atrasado ao local da entrevista, na data e horário estabelecido e/ou não apresentar documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira dos Conselhos) e o Cartão de Inscrição.

2) O **Cronograma** com local, data e horário para a realização das entrevistas será publicado no dia **23/11/2016**, no Mural e no sítio do PPGE<sup>d</sup> ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)). As entrevistas serão realizadas no período de **24 a 28/11/2016**. O resultado das entrevistas será divulgado no dia **29/11/2016** no mural e no sítio do PPGE<sup>d</sup> ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)). Depois de publicado o resultado das entrevistas, o candidato não aprovado terá o dia **30/11/2016** para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia **01/12/2016**.

### **e) Quinta Etapa – Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória)**

A Quinta Etapa (classificatória) consistirá na análise do *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), a ser pontuada e atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), seguindo critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital. O candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao currículo, após a entrega deste no PPGE<sup>d</sup> em **23/11/2016**. A análise levará em conta somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue pelo candidato, ou seu procurador, ou enviado por SEDEX, apenas pelos candidatos aprovados na terceira etapa (Projeto de Pesquisa) no dia **23/11/2016**, em 01 (uma) cópia, devendo ser apresentado da seguinte forma: Parte 1 – *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq* – Modo “Completo”); Parte 2 – Comprovantes do *Curriculum Vitae* (organizados conforme Anexo IV - Tabela de Pontuação). Na parte 2, os comprovantes deverão ser organizados seguindo a mesma ordem dos itens da Tabela de Pontuação (Anexo IV). Ao final deverá constar folha resumo, discriminando os itens e pontos que o candidato julga ter, o cálculo da nota será realizado pela comissão de seleção.

A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme previsto no Anexo IV, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida pelo currículo de um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez vírgula zero);

b) para as pontuações dos demais currículos serão atribuídas notas proporcionais à nota 10,0 (dez vírgula zero), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP: Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX: Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato do orientador

NT: Nota Final obtida pelo candidato



A listagem com a nota obtida pelos candidatos nesta etapa será publicada dia **01/12/2016** no mural e no sítio do PPGEd ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)). Depois de publicado essa nota, o candidato terá o dia **02/12/2016** para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia **05/12/2016**.

**Observação:** O cálculo da nota do *Curriculum Vitae* de cada candidato que concorre a esta etapa será realizado considerando-se as vagas indicadas no Anexo II. Nesse caso, o cálculo das notas dos currículos dos candidatos será realizado por orientador, o que implica em:

- a) um dos candidatos receberá nota 10,0 (dez vírgula zero);
- b) os demais receberão notas proporcionais à referida nota 10,0 (dez vírgula zero), conforme fórmula exposta anteriormente (p.7).

#### **f) Classificação dos Candidatos**

A classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas seguintes etapas: segunda, terceira, quarta e quinta, correspondendo, portanto, à soma das notas da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.

Para a classificação serão considerados todos os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas por cada orientador para o respectivo semestre letivo.

O resultado constará da relação nominal de candidatos aprovados e classificados para as vagas e dos candidatos aprovados e não contemplados com vagas disponibilizadas neste edital, por curso e por orientador, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre professores. Os candidatos classificados para as vagas deste edital serão aqueles que obtiverem as maiores notas e que ficarem classificados nas vagas de um dos orientadores indicados, conforme distribuição constante no Anexo II. Os candidatos aprovados e não classificados são aqueles que não foram eliminados em nenhuma etapa do processo seletivo, mas suas notas não foram suficientes para classificá-los dentre as vagas disponibilizadas por um dos orientadores indicados.

Em caso de desistência de um candidato aprovado e classificado ou da não efetivação de matrícula institucional, a vaga será ocupada pelo primeiro nome da lista de candidatos aprovados e não classificados. Neste caso, a vaga será ocupada de acordo com a classificação do resultado final do pleito, vinculada ao orientador indicado.

O resultado será publicado até **06/12/2016**. Em caso de empate, a Comissão de Seleção fará a classificação considerando os seguintes critérios, na ordem indicada: 1) maior idade; 2) exercício docente; 3) maior tempo de exercício docente. Depois de publicado o resultado, o candidato terá o dia **07/12/2016** para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia **09/12/2016**.

**Observação:** Todas as etapas do processo seletivo, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, serão realizadas no Centro de Ciências da Educação – CCE, conforme cronograma estabelecido neste Edital.



### III – CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
<b>Período de Inscrições</b>	03 a 17/10/2016
<b><u>Primeira Etapa:</u></b>	
▪ Resultado das inscrições homologadas e não homologadas	20/10/2016
▪ Recebimento de recursos	21/10/2016
▪ Resultado do julgamento dos recursos	25/10/2016
<b><u>Segunda Etapa:</u></b>	
▪ Prova escrita	27/10/2016
▪ Resultado	11/11/2016
▪ Recebimento de recursos	14/11/2016
▪ Resultado do julgamento dos recursos	17/11/2016
<b><u>Terceira Etapa:</u></b>	
▪ Resultado da análise dos Projetos	18/11/2016
▪ Recebimento de recursos	21/11/2016
▪ Resultado do julgamento dos recursos	23/11/2016
▪ Cronograma das entrevistas	23/11/2016
<b><u>Quarta Etapa</u></b>	
▪ Entrevistas	24 a 28/11/2016
▪ Resultado	29/11/2016
▪ Recebimentos de recursos	30/11/2016
▪ Resultado do julgamento dos recursos	01/12/2016
<b><u>Quinta Etapa:</u></b>	
▪ Recebimento dos Currículos	23/11/2016
▪ Resultado Análise dos Currículos	01/12/2016
▪ Recebimento de recursos	02/12/2016
▪ Resultado do julgamento dos recursos	05/12/2016
▪ Publicação do Resultado da seleção	06/12/2016
• Recebimento de Recursos	07/12/2016
• Resultado do julgamento dos recursos	09/12/2016
• Resultado Final divulgado pela PRPG	19/12/2016
Matrícula Institucional	16/02/2017
Matrícula Curricular	01 e 02/03/2017
Devolução de Documentos para os candidatos não selecionados	03 a 20/01/2017



O candidato poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal ou Estadual, correspondente a 1 (uma) Língua Estrangeira para o Mestrado e 2 (duas) Línguas Estrangeiras para o Doutorado, escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês, com validade de 03 (três) anos. No que se refere ao Doutorado, pode ser aproveitada a proficiência realizada em mestrados credenciados pela CAPES, podendo o referido atestado ter período de validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data do término do mestrado, conforme prevê a Resolução do CEPEX/UFPI N° 225/13 e as alterações estabelecidas pela Resolução do CEPEX/UFPI n° 101/14. Para tanto, basta apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula institucional.

#### **IV – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo a ordem de classificação contida no resultado final por orientador, de acordo com o prescrito neste Edital. O ingresso em 2017.1 será para os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo nas vagas ofertadas pelo respectivo orientador, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas por orientador.

A publicação das listagens com os nomes dos aprovados e classificados na segunda, terceira, quarta e quinta etapas do processo seletivo será sempre por linha de pesquisa, em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação. Os resultados de cada etapa serão divulgados no sítio do PPGEd ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)) e no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital. O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio da UFPI no dia **19/12/2016**.

Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no período de **03 a 20/01/2017**. A partir de **21/01/2017**, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizará pela guarda da referida documentação.

#### **V – MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS, INÍCIO DO PERÍODO LETIVO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

A matrícula institucional, para os candidatos aprovados/classificados para as vagas do edital referente ao período 2017.1, será realizada dia **16/02/2017**, conforme disposição no Calendário Universitário da Pós-Graduação, disponível no site da UFPI.

Será necessária a entrega de fotocópia dos seguintes documentos:

- Atestado de proficiência em língua estrangeira, sendo 1 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado, sob pena de ter sua matrícula institucional não efetivada. Neste caso, a vaga será ocupada de acordo com a classificação do resultado final do pleito, vinculada ao orientador indicado;
- RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho.
- CPF;
- Certificado de Reservista (somente para o gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3x4;



**ANEXO II****LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS****CURSO DE MESTRADO****Linha de Pesquisa A: Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas**

Descrição: Desenvolver análises sobre questões relacionadas à formação e práticas pedagógicas, produzindo e difundindo conhecimentos sobre currículo, processo ensino-aprendizagem e conhecimentos sobre a identidade profissional do professor e os saberes da docência.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número De Vagas
Antonia Dalva França	Doutorado	Epistemologia da prática profissional: formação de professores: saberes docentes: aprendizagem da docência e currículo: desenvolvimento profissional.	02
Antonia Edna Brito	Doutorado	Docência Superior: Formação Inicial e Continuada de Professores, Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes: Alfabetização e Educação Infantil.	03
Barbara Maria Macedo Mendes	Doutorado	Formação Inicial e Continuada de Professores, Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes.	02
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Doutorado	Formação de professores: Prática educativa: Práticas pedagógica e docente: Saberes docente e Pedagogia (Ensino Básico e Ensino Superior): Ensino e Filosofia da Educação.	02
Cristiane de Sousa Moura Teixeira	Doutorado	Formação, trabalho educativo e constituição dos modos de ser educador: processo de constituição da identidade do educador, processo de produção das significações da profissão docente, trabalho do coordenador pedagógico.	01
Eliana de Sousa Alencar Marques	Doutorado	Formação inicial e continuidade de professores: dimensão subjetiva da atividade docente: práticas educativas transformadoras.	01
José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho	Doutorado	Ensino de Ciências Naturais, Formação de Professores de Ciências Naturais; Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais.	01
Maria Divina Ferreira Lima	Doutorado	Docência do Ensino Superior; Formação Inicial e Continuada de Professores; Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes; Docência, currículo e Pedagogia Universitária; Desenvolvimento profissional e Identidade profissional; Alfabetização e Educação Infantil.	02
Maria da Glória Carvalho Moura	Doutorado	Ensino, Aprendizagem, Currículo, Práticas pedagógicas e processos avaliativos para a educação de crianças, jovens e adultos nos diversos níveis e contextos educacionais; Formação de professores (inicial e continuada) da educação. Práticas educativas em suas diversas manifestações escolares e não escolares.	01
Maria da Glória Soares Barbosa Lima	Doutorado	Docência Superior: Formação de professores (inicial e continuada), desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e saberes docentes.	02
Neide Cavalcante Guedes	Doutorado	Formação de professores: prática pedagógica: avaliação, currículo e gestão.	01
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>



**Linha de Pesquisa B: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas.**

Descrição: Desenvolver, numa perspectiva interdisciplinar, análises relativas à história e memória da educação, a constituição e implementação de políticas educacionais e as relações entre educação e diversidades e práticas culturais.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número de Vagas
Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti	Doutorado	História da Educação: sujeitos, instituições, práticas educativas, manuais, livros didáticos, imprensa pedagógica, escritas de viagens, cartas e sociabilidades digitais; História do Ensino da Música e Artes.	01
Elmo de Souza Lima	Doutorado	Educação do Campo; Educação contextualizada no semiárido. Práticas educativas no contexto do campo. Educação e movimentos sociais.	01
Francis Musa Boakari	Doutorado	Afrodascendências e Educação; Raça, Gênero e Educação Escolar; Família, Escola, Comunidade e Criança/Adolescente; Realidades Socioeducacionais da África e dos africanos.	03
Maria do Amparo Borges Ferro	Doutorado	História e memória da educação; História das instituições educacionais, dos processos educativos e da profissão docente.	02
Rosana Evangelista da Cruz	Doutorado	Políticas educacionais; trabalho e educação; financiamento da educação; gestão de sistemas e unidades escolares.	01
Shara Jane Holanda Costa Adad	Doutorado	Políticas do corpo. Juventudes. Processos de criação e resistências nas práticas educativas em contextos escolares e não escolares. Diversidade cultural. Filosofia da diferença. Sociopoética e cartografia.	02
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>



## CURSO DE DOUTORADO

### Linha de Pesquisa: Formação Docente e Prática Educativa

Descrição: O interesse de estudo é pesquisa dos paradigmas científicos da educação com o intuito da produção de conhecimentos, considerando as dimensões epistemológicas, políticas, histórica e culturais, bem como a sistematização do trabalho e da prática educativa em sua complexidade de saberes constitutivos e de respectiva concretização nos espaços escolares e não-escolares de modo a alicerçar, assim, a articulação entre o processo ensino-aprendizagem, a formação inicial, a continuada, a profissionalização e o desenvolvimento profissional do educador.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número de Vagas
Antonia Dalva França	Doutorado	Epistemologia da prática profissional. Formação de professores. Saberes docentes. Aprendizagem da docência e currículo. Desenvolvimento Profissional.	03
Antonio de Pádua Carvalho Lopes	Doutorado	Docência, memória e gênero. História e memória da educação. História de instituição educativa e prática educativa.	01
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Doutorado	Formação de professores: Prática educativa: Práticas pedagógica e docente: Saberes docente e Pedagogia (Ensino Básico e Ensino Superior): Ensino e Filosofia da Educação.	01
José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho	Doutorado	Ensino de Ciências Naturais. Formação de Professores de Ciências Naturais: Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais.	01
Luis Carlos Sales	Doutorado	Políticas educacionais: Financiamento da educação: Educação e representações sociais..	01
Maria da Glória Carvalho Moura	Doutorado	Ensino, Aprendizagem, Currículo, Práticas pedagógicas e processos avaliativos para a educação de crianças, jovens e adultos nos diversos níveis e contextos educacionais: Formação de professores (inicial e continuada) da educação. Práticas educativas em suas diversas manifestações escolares e não escolares.	01
Maria da Glória Soares Barbosa Lima	Doutorado	Docência Superior: Formação de professores (inicial e continuada), desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e saberes docentes.	01
Maria do Amparo Borges Ferro	Doutorado	História e memória da educação: História das instituições educacionais, dos processos educativos e da profissão docente.	02
Neide Cavalcante Guedes	Doutorado	Formação de professores: prática pedagógica: avaliação, currículo e gestão.	02
Shara Jane Holanda Costa Adad	Doutorado	Políticas do corpo. Juventudes. Processos de criação e resistências nas práticas educativas em contextos escolares e não escolares. Diversidade cultural. Filosofia da diferença. Sociopoética e cartografia.	01
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>

Obs.: Os temas do corpo docente do Doutorado são os mesmos apresentados no corpo docente do curso de Mestrado. No entanto, os candidatos devem apresentar projetos com objetos de estudo relacionados com a **Linha de Pesquisa:** Formação Docente e Prática Educativa.

As informações sobre os projetos dos docentes do Programa estão disponibilizados nos currículos *lattes* de cada professor, os quais poderão ser encontrados no site do CNPQ ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) ou na página deste Programa, no seguinte endereço: <http://www.ufpi.br/ppged/index/pagina/id/1760>.



**ANEXO III**  
**SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA**  
**MESTRADO**

**Linha de Pesquisa A: Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas**

- FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12ª Edição. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.
- GARCIA, C. M. **Formação de professores: para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 2013.
- GIROUX, H. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica de aprendizagem**. Porto Alegre, 1995.
- MASETTO, M. T. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.
- NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1997.
- PACHECO, J. A.; FLORES, M. A. **Formação e avaliação de professores**. Porto: Porto Editora, 1999.
- PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Org.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.
- PIMENTA, S. G. et al. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- SACRISTÁN, J. G; GÓMEZ PÉREZ. **Compreender e transformar o ensino**. Ed. 4. Porto Alegre: Art Med. 2000.
- ZEICHNER, K. **A formação reflexiva de professores: ideias e práticas**. Lisboa: EDUCA, 1993.

**Linha de Pesquisa B: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas**

- ABRAMO, Helena Wendel.; BRANCO, Pedro Paulo Martoni. **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional**. São Paulo: Perseu Abramo, 2008.
- ARAÚJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de; LOPES, Antonio de Pádua Carvalho Lopes (orgs). **As escolas normais no Brasil: do império à república**. Campinas, SP: Alínea, 2008.
- GOMES, Ana Beatriz Sousa; CUNHA JÚNIOR, Henrique. (Orgs.). **Educação e afrodescendência**. Fortaleza, CE: Edições UFC, 2008.
- LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1977.
- NOVOA, A. **Vidas de professores**. Porto: Porto Editora, 1992.
- OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição Federal e da LDB**. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007.
- PARÓ, Vitor. **Escritos sobre Educação**. São Paulo: Xamã, 2001.
- RODRIGUES, Davi. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a Educação Inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.
- SAVIANI, D. **Historia das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas/SP: Autores Associados, 2011.



VILELA, Heloisa de O. S. O mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliana Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte, MG; Autêntica, 2000.

## DOUTORADO

**Linha de Pesquisa:** Formação Docente e Prática Educativa.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12ª Edição. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.

GARCIA, C. M. **Formação de professores: para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 2013.

GIROUX, H. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica de aprendizagem**. Porto Alegre, 1995.

MASETTO, M. T. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.

NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1997.

NOVOA, A. **Vidas de professores**. Porto: Porto Editora, 1992.

PACHECO, J. A.; FLORES, M. A. **Formação e avaliação de professores**. Porto: Porto Editora, 1999.

PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Org.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, S. G. et al. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SACRISTÁN, J. G; GÓMEZ PÉREZ. **Compreender e transformar o ensino**. Ed. 4. Porto Alegre: Art Med. 2000.

ZEICHNER, K. **A formação reflexiva de professores: ideias e práticas**. Lisboa: EDUCA, 1993.



## ANEXO IV

NOME DO CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE<sup>1</sup>

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES*		-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)**	8,00	-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (como co-autor)**	4,00	-	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação	1,00	8,00	
Organização de livro relacionado com a área de Educação **	1,00	-	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, e nacional, regional ou local listado no Qualis CAPES	0,50	5,00	
Orientação de iniciação científica (por aluno)	0,25	2,00	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização - por aluno	0,25	2,00	
Participação em Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,00	
Exercício de atividade gestão na área educacional (por ano)	0,25	2,00	
Curso de especialização concluído	0,50	1,00	
Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	1,00	3,00	
Magistério no Ensino Superior (por semestre)	1,00	3,00	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	2,00	-	
Bolsista PIBID (por ano)	1,0	3,00	
Tirocínio Docente	1,0	3,00	
Monitoria (por semestre)	1,0	3,00	
Índice de Rendimento Acadêmico da Graduação igual ou maior que 9 (nove)	2,00	2,00	
Participação no Programa de Educação Tutorial - PET (por dois anos)	0,50	1,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			
PONTOS BRUTOS			
NOTAS ( ESCALA DE 0 A 10)			

\* Escala de pontuação dos periódicos, conforme documento CAPES (Área de Educação), disponível: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA\\_19jun10.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA_19jun10.pdf)

A1 = 10,0 pontos

A2 = 8,5 pontos

B1 = 7,0 pontos

B2 = 5,5 pontos

B3 = 4,0 pontos

B4 = 2,5 pontos

B5 = 1,0 ponto

C = Sem valor

\*\* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

**Observação:** Para facilitar a localização dos comprovantes do *currículum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo IV). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

<sup>1</sup> Considerar-se-á para efeito de avaliação de *currículum vitae* somente atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2011.



ANEXO V

**2ª ETAPA - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**CÓDIGO DO CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO <sup>2</sup>	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
• Sustentação das discussões em autores que tratem do tema sorteado	2,0	
• Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado	3,0	
• Capacidade de problematizar	2,0	
• Coesão e coerência textual	1,5	
• Correção de linguagem	1,5	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	10	

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

**Avaliador (a):** \_\_\_\_\_

Média Final \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Segundo o Edital N.03/2016-PPGE<sup>d</sup>/CCE/UFPI, "Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação: não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado; não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema); identificar-se sob qualquer forma na prova; escrever de forma ilegível ou de letra de forma; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta; produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas.



## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa.	3,0	
Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e problema do projeto de pesquisa.	3,0	
Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica.	3,0	
Adequação às atuais normas da ANBT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>10</b>	

#### Observações para a avaliação:

- A formatação do Projeto deve apresentar: fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaço 1,5 e espaço 1,5 e conter no máximo quinze (15) laudas.
- A estruturação deve apresentar: a) Título, b) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e a justificativa da pesquisa; objetivos; c) Revisão de Literatura; d) Metodologia; e) Cronograma; e f) Referências.

Teresina(PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Avaliador(es): 1 \_\_\_\_\_

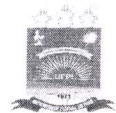
2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

Média Final \_\_\_\_\_

- Segundo Edital 03/2016 – PPGED/UFPI: Será atribuída nota 0.0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com as linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Educação ou com a linha de pesquisa do Doutorado em Educação; Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com os temas de pesquisa do docente indicado como orientador (Anexo II).





**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

**MESTRADO ( )      DOUTORADO ( )**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ CÓDIGO \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa.	4,0	
Domínio da Revisão de Literatura.	3,0	
Domínio da metodologia.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>10,0</b>	

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Avaliador (es):** 1 \_\_\_\_\_  
 2 \_\_\_\_\_  
 3 \_\_\_\_\_

Média Final \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**  
**Resolução Nº 236/13**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Aprova Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI).**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 09/12/13, e, considerando:

- a necessidade de intensificação da política interna de capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Piauí;
- o Processo Nº 23111.034793/13-31;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Capacitação Interna da Universidade Federal do Piauí – PCI/UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição.

Art. 2º Autorizar a abertura de Edital Específico para atendimento ao PCI, sempre que houver solicitação de processo seletivo discente por parte dos Programas de Pós-Graduação da UFPI.

§ 1º O Edital será divulgado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (CPG/PRPG), que deverá incluir as vagas dos distintos Programas da UFPI destinadas ao PCI, especificando as linhas de pesquisa de cada Programa que estarão à disposição dos concorrentes ao PCI.

§ 2º O processo seletivo deverá ocorrer, concomitantemente, com os processos de seleção de vagas para a comunidade;

Art. 3º Determinar que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais, destinem para docentes e técnicos administrativos do quadro



efetivo da UFPI, pelo menos 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção.

§ 1º As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas, para atender às necessidades de demanda da comunidade externa no respectivo Edital.

§ 2º Na impossibilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação atender ao PCI em determinado Edital, o mesmo deverá solicitar sua exclusão nesse Edital específico ao CEPEX, via processo administrativo, apresentando suas devidas justificativas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Nº 204/09/CEPEX e Nº 220/09/CEPEX.

Teresina, 12 de dezembro de 2013

  
**José Arimatéia Dantas Lopes**  
Reitor



**Resolução N° 059/15**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Aprova Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência nos Programas de Pós-Graduação da UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho, em reunião de 13/04/15, e, considerando:

- Que a Constituição Federal em seu Capítulo II, Art. 6º e Capítulo III, Arts. 205 – 207, garante que Educação é um Direito de Todos sem distinguir nível ou grau de instrução:

- a necessidade de atender a Recomendação nº 14/2014-MPF;
- a Lei nº 8.112/1990;
- a Lei Federal ordinária nº 7.853/1999;
- o Decreto nº 3.298/1999;
- os Processos nº 23111.014399/2014-68 e 23111.013225/2015-69

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º Determinar que conste nos Editais dos Programas de Pós-Graduação da UFPI reserva de vagas para candidatos que atestem algum tipo de deficiência.

Art. 3º Determinar que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais (exceto os que funcionam em rede ou associação), destinem, para candidatos com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção.

§ 1º Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o máximo legal de 20% (vinte por cento).

§ 2º As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, por falta de candidatos com deficiência aprovados, poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Capacitação Interna-PCI/UFPI e, continuando as vagas em aberto, poderão ser remanejadas para atender a demanda da comunidade externa.

Art. 4º Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nos processos seletivos para concorrer às vagas, nos diferentes cursos de Pós-Graduação, em igualdade de condições com os demais inscritos.



**Resolução Nº 059/15/CEPEX – 02**

Art. 5º O candidato com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 6º A Comissão de Seleção que receber inscrição de candidato que ateste as condições do Art. 5º, poderá constituir Comissão Específica, juntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação-PPG, para proceder à emissão do parecer que ateste que o tipo e grau de deficiência apresentada pelo candidato com deficiência são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no PPG.

§ 1º Fica a critério da Comissão de Seleção, juntamente com o Coordenador do PPG, definir a necessidade ou não de constituição de Comissão Específica.

§ 2º Esta definição poderá ocorrer em entrevista presencial com o candidato com deficiência. Caso a entrevista presencial não seja possível, por impossibilidade de deslocamento do candidato com deficiência ou por incapacidade de avaliação da Comissão de Seleção, a constituição da referida Comissão Específica será obrigatória.

§ 3º A homologação da inscrição do candidato com deficiência que atestar as condições do Art. 5º estará sujeita a emissão do parecer pela Comissão Específica.

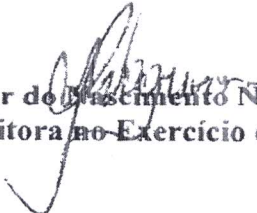
§ 4º A Comissão Específica deverá ser composta por membro do quadro docente da área em que o candidato com deficiência concorre com possibilidade de se tornar orientador do mesmo, pelo Coordenador do PPG e por um Médico Especialista.

Art. 7º O candidato com deficiência que necessitar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar requerimento específico em data determinada no Edital do PPG, o qual deverá ser acompanhado de laudo médico que o justifique.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º ~~Revoga-se a Resolução Nº 040/15-CEPEX, de 19 de março de 2015.~~

**Teresina, 11 de maio de 2015.**

  
**Nadir do Nascimento Nogueira**  
**Vice-Reitora no Exercício da Reitoria**